

**PORTARIA Nº 4.031/CGJ/2015**  
(Revogada pelo [Provimento nº 369/2019](#))

Altera e acrescenta dispositivos ao art. 1º da [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 2.525](#), de 15 de fevereiro de 2013, que regulamenta o funcionamento da Central de Devolução de Autos - CEAUT na Comarca de Belo Horizonte.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 2.525](#), de 15 de fevereiro de 2013, regulamenta o funcionamento da Central de Devolução de Autos - CEAUT na Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO as alterações na estrutura física da CEAUT para adequação do recebimento dos feitos da Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2015/76342 - GEFIS-1,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 2.525](#), de 15 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 2º A CEAUT, no prédio do Fórum Lafayette, receberá apenas os feitos de competência das Varas Cíveis, das Varas de Sucessões e Ausência e da Vara de Registros Públicos.”.

Art. 2º Acrescenta o § 4º ao art. 1º da [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 2.525](#), de 2013, com a redação:

“Art. 1º [...]

§ 4º Ficam convalidados os atos processuais praticados pela Central de Devolução de Autos - CEAUT, nos autos de competência da Vara de Registros Públicos.”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2015.

**Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**  
**Corregedor-Geral de Justiça**